



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 588/2018  
Data: 10/12/2018 - Horário: 18:21  
Legislativo - EMD 29/2018

## EMENDA

Altera dispositivos do Projeto de Lei nº 012/2018.

As Comissões que o presente subscreve, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresenta a seguinte

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se aos §§2º e 3º do Art. 4º do Projeto de Lei nº 012, de 05 de março de 2018, a seguinte redação:

“Art. 4º .....

§ 2º O servidor terá direito ao Incentivo do PMAQ/AB somente se desempenhar suas funções no período mínimo de **01 (um) mês** na Unidade de Saúde da Família aderente ao PMAQ.

§ 3º Em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço, em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao incentivo do PMAQ/AB, **recebendo proporcionalmente o valor referente ao período em que atuou sob as condições legais do incentivo.**” (NR)

Justificação nos termos do Parecer Conjunto das Comissões.

Câmara Municipal de Corbélia, 03 de dezembro de 2018.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

  
ELI STEFANELLO – PP  
Presidente CJR  
Vice-Presidente CEFO

  
PAULO ZAQUETTE – PSDB  
Presidente CECS

  
JULIANO SCHMITT – PSC  
Vice-Presidente CJR

  
ODAIR PASETTI – PSL  
Vice-Presidente CEFO  
Vice-Presidente CECS



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

  
LUIS CARLOS STURMER – PSDB  
Membro CJR

  
VOLMIR GRONOFELD REIS – PSB  
Membro CECS

Assinado por  
Volmir Gronofeld Reis  
11/12/18  
